

DECISÃO COREN-PE nº 0011/2025

Reajusta valor para pagamento de auxílio representação no âmbito do Coren-PE

A Presidente Interina do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco junto ao Conselheiro Tesoureiro desta Autarquia no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando que o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Enfermagem são autarquias federais, criadas pela Lei Federal nº 5.905, de 12 de julho de 1973, em seu Arts. 1º e 2º;

Considerando os termos da Resolução Cofen nº 0701/2022, 30 de junho de 2022 e Resolução Cofen nº 0740/2024, de 27 de fevereiro de 2024;

Considerando a deliberação do Plenário do Coren-PE em sua 589ª Reunião Ordinária do Plenário, de 17 de janeiro de 2025;

DECIDEM:

Art. 1º Reajustar (com base no INPC acumulado de 12 (doze) meses, de 5,34416%, para pagamento de auxílio representação, no âmbito do Coren-PE, passando a R\$ 514,17, de conforme demonstrado abaixo:

I – Conselheiro(a) Presidente (valor-base + 30%): R\$ 668,43;

II – Conselheiro(a) Diretor(a) – Secretário(a) e Tesoureiro(a) (valor-base + 20%): R\$ 617,01;

III – Demais Conselheiros(as): R\$ 514,17;

IV – Colaboradores(as) – nível superior (80% do valor-base): R\$ 411,34;

V – Colaboradores(as) – nível médio (70% do valor-base): R\$ 359,92;

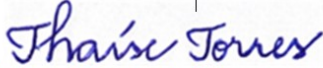
Art. 2º Remeta-se ao Cofen para homologação;

DECISÃO COREN-PE nº 0011/2025


Art. 3º Esta Decisão entra em vigor a partir da homologação do Cofen;

Art. 4º Dê-se ciência e cumpra-se.

Recife, 28 de janeiro de 2025.



Thaise Tôres de Albuquerque
Coren-PE nº 428546-ENF
Presidente Interina



José Almir Alves da Silva
Coren-PE nº 556853-TE
Conselheiro Tesoureiro